



# Prefeitura do Município de Castro

## TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**ENTIDADE: Município de Castro**

**REPRESENTANTE LEGAL: Álvaro Telles**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Aline Petroski Mocelin**

**EXERCÍCIO: 2023**

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
337.330.409-10	Alvaro Telles	Prefeito	Agente político	01/04/2022	31/12/2024
052.879.579-12	Aline Petroski Mocelin	Contadora	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
041.198.389-00	José Mário Flugel	Resp Tesouraria	Efetivo comissionado	01/01/2021	31/12/2024
017.885.779-30	Alessandro Ferrão Sandrini	Controle Interno	Efetivo comissionado	01/01/2021	31/12/2024
018.813.219-83	Julio Adriano Tonatto Philbert	Procurador	Efetivo comissionado	01/01/2021	31/12/2024
029.902.179-32	Lincoln Cesar Schmitke	Pres Comissão Licitação	Efetivo comissionado	01/01/2021	31/12/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.



# Prefeitura do Município de Castro

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Castro, 26 de Março de 2024.

**Alvaro Telles**

**Prefeito Municipal**